



TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)

1. **PROPOSTA/CONVÊNIO:** Plataforma Transferegov, sob nº 020904/2025.
2. **OBJETO:** Fomento ao Setor agropecuário – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

3. **DADOS DO PROPONENTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER - RS

Inscrito no CNPJ: 87.613.667/0001-48

Rua Tiradentes, 540 - bairro Centro - Porto Xavier - RS

CEP: 98995-000 - Telefone: 55-33540700

Endereço Eletrônico: seplan@pmportoxavier.com.br;

gabinete@pmportoxavier.com.br

4. **DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome: GILBERTO DOMINGOS MENIN

Portador do CPF: 883.584.290-53, RG: 3058190707 SSP/RS

Endereço: Rua Dr. Amauri da Luz, 277 - Bairro Cruzeiro - Porto Xavier - RS

CEP: 98995-000 - Telefone: 55-99730-4789

5. **CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Porto Xavier tem a população de 9.938 habitantes, sendo que mais de 50% da população reside na zona rural, aproximadamente 800 famílias, com economia essencialmente agropecuária. A proposta se enquadra no Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário - Investimento, pela justificativa de viabilizar a aquisição de misturadores/homogeneizador de dejetos e efluentes para suinocultura, aquisição de trator agricola para produção agropecuária.

O público alvo são agricultores criadores de suínos de diversas localidades do município e os agricultores que fazem uso destes dejetos para adubação de lavouras e pastagens e também os agricultores que praticam um sistema diversificado de produção agrícola, como plantio de grãos, produção leiteira, gado de corte, horticultura, entre outros. Estima-se que, que além dos 20 criadores que atualmente desenvolvem a atividade, no mínimo, mais 100 agricultores serão beneficiados com o projeto.

O problema a ser enfrentado e resolvido é falta de equipamentos, tanto para homogeneização dos dejetos de suínos quando da retirada das esterqueiras para a distribuição nas lavouras e pastagens, bem como,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



a falta de máquina adequada para o plantio de grãos finos, para as diversas práticas necessárias a cada atividade econômica desenvolvida pelos agricultores, pela incapacidade econômica dos agricultores não tem condições de adquirir de forma individualizada os equipamentos. Os resultados esperados são melhorar a qualidade de vida aos agricultores pela facilitação da realização das atividades. Aumento na produção em função da adoção de tecnologia mais adequada, proporcionando ainda uma melhoria nas condições de estrutura dos agricultores. Aumento substancial na qualidade dos dejetos distribuídos pela homogeneização quando da retirada das esterqueiras, melhorando desta forma a produção e produtividade das lavouras e pastagens, garantindo mais renda aos agricultores. Incentivar e fomentar a produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas; o objetivo da aquisição do bem é para apoio aos pequenos e médios produtores rurais do município como forma de fomentar a produção agropecuária, através do aumento da qualidade dos dejetos e qualidade do plantio e preparo do solo, é a relação direta entre a proposta e as diretrizes do programa.

6. OBJETIVOS:

1. Aumento da produção, semeadura com qualidade e maior eficiência com ganho de tempo;
2. Esterco de melhor qualidade a ser espalhado nas lavouras e aumento da produção.

7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola novo com as seguintes especificações:

- Tração 4x4, ano/modelo no mínimo 2025;
- Motor a diesel, 4 cilindros, potência mínima de 75 CV, com proteção do cárter (motor), quando necessário;
- Plataformado, com cabine aberta equipada com sistema de segurança ROPS (estrutura de proteção contra capotamento);
- Transmissão sincronizada, com no mínimo 12 marchas à frente e 12 marchas à ré;
- Sistema hidráulico com no mínimo 2 válvulas de dupla ação, capacidade de levante no olhal de no mínimo 2.400 kg, e vazão mínima de 50 L/min;
- Tomada de força (TDP) independente, com dupla rotação 540/1000 rpm, permitindo maior versatilidade no uso de implementos agrícolas;
- Tanque de combustível de no mínimo 100 litros;
- Direção hidráulica;
- Freio em banho de óleo com acionamento hidráulico e freio de estacionamento;
- Luzes dianteiras e traseiras;
- Pesos dianteiros e traseiros;
- Toldo/capota;
- Terceiro ponto inclusivo;
- Bitola dos pneus traseiros mínima 18.4-30" e dianteiros 12.4-24";
- Peso lastreado de no mínimo 3.000 kg sem água nos pneus;
- Assistência técnica e revenda de peças num raio de até 600 km;
- Nas revisões programadas (garantia), o deslocamento será por conta da empresa fornecedora;
- Demais itens de segurança exigidos por lei.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Justificativa técnica – Trator:

A exigência de transmissão mínima 12x12 garante maior eficiência operacional, permitindo melhor adaptação às diferentes condições de trabalho no campo, como preparo de solo e cultivo em áreas declivosas. O motor de 4 cilindros assegura torque adequado e desempenho contínuo em operações pesadas. O sistema hidráulico com capacidade de levante mínima de 2.400 kg é essencial para operar implementos modernos e de maior porte, como semeadeiras, grades pesadas e subsoladores. Já a TDP dupla (540/1000 rpm) amplia a versatilidade do trator, possibilitando o uso de máquinas mais potentes, como quebradores de milho, ensiladeiras e trituradores. O sistema ROPS atende às normas de segurança, garantindo proteção ao operador em caso de capotamento.

Aquisição de 7 (sete) Misturador/Homogeneizador de dejetos e efluentes de suínos; de fluxo descendente; motor blindado elétrico monofásico 05 cv, 220 de voltagem; material flutuante em polietileno; pés/aparador, eixo, hélice e a proteção para não haver contato do hélice com o fundo em aço inox.

8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

NOME DA EMPRESA 1: Coletto e Cia Ltda.

Estabelecida na Rod. 344 km 28, Tuparendi/RS - CEP.: 98.940-000

Inscrita no CNPJ: 13.313.916/0001-43

Inscrição Estadual nº: 152/0015272 - Telefone: (55) 3543 2266

NOME DA EMPRESA 2: Pippi Máquinas Agricolas Ltda.

Inscrita no CNPJ: 88.590.096/0001-60

Telefone: (55) 99129 0600

NOME DA EMPRESA 3: Agronômica Negocio Rurais Ltda - FW.

Inscrita no CNPJ: 02.825.338/0005-31

NOME DA EMPRESA 4: Industrias Avitech Ltda.

Estabelecida na Rua Airton Senna, 190, Bairro Kasper, Maravilha/SC - CEP: 89.874-000

Inscrita no CNPJ: 18.814.721/0001-09

Inscrição Estadual nº: 26263132 - Telefone (49) 9 9150 6430

NOME DA EMPRESA 5: Ricardo M. Ebert ME.

Rua Sagrada Familia, 353 – Bairro Floresta, Maravilha /SC

Inscrita no CNPJ: 10.611.293/0001-05

Telefone (49) 9 8834 2241

NOME DA EMPRESA 6: Lumeco Industrial.

Rua Sagrada Familia, 353 – Bairro Floresta, Maravilha /SC

Inscrita no CNPJ: 06.161.649/0001-70





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



QTD	DETALHAMENTO DO ITEM (S)	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 4	EMPRESA 05	EMPRESA 06	Menor Valor
01	Aquisição de Trator novo 4x4, 0km, ano/modelo no mínimo 2025, motor a diesel, com no mínimo 75CV, plataforma, caixa de cambio de mínimo 8 marchas a frente e 4 a re, sistema hidraulico com no mínimo 2 valvulas de dupla ação, capacidade de levante no olhal de no mínimo 2.500kg..	R\$ 240.000,00	R\$ 228.362,67	R\$ 190.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 190.000,00
07	Misturador/Homogeneizador de dejetos e efluentes de suínos; de fluxo descendente; motor blindado elétrico monofásico 05 cv, 220 de voltagem; material flutuante em polietileno; pés/aparador, eixo, hélice e a proteção para não haver contato do hélice com o fundo em aço inox	R\$	R\$	R\$	R\$ 96.950,00	R\$ 99.750,00	R\$ 98.560,00	R\$ 96.950,00
TOTAL							R\$ 286.950,00	

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Aceitação do objeto será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, com prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxtavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Município. Período de manutenção será conforme o contido no manual de instruções dos equipamentos.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Relatório anual do uso do bem através das reuniões em Associações e Conselho Municipal da Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento – COMADEN.

14. DO PAGAMENTO

Deverá observar os requisitos constantes no artigo 18, inciso III, Título II, Capítulo II, Seção I- Da Instrução do Processo Licitatório, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei , sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

III -

a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

(...)

15. DO REAJUSTE

Deverá observar os requisitos constantes no artigo 25, parágrafos 7º e 8º, inciso III, Título II, Capítulo II, Seção I- Da Instrução do Processo Licitatório, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajuste em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

(...)

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Fica a critério da Administração exigir ou não, a garantia. Não a exigindo, deve suprimir o item. Exigindo, será consoante o disposto no artigo 98, da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)

Art. 98.

Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

(...)

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será feito de acordo com a disponibilização de recursos financeiros, conforme detalhamento do cronograma de desembolso.

18. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Porto Xavier – RS, 23 de junho de 2025.